



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
 REITORIA
 PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
 COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS



Ofício Circular CSU nº 0065411/2020/CSU/DOF/PROPLAD/REITORIA-UFOP

Ouro Preto, 06 de julho de 2020.

Processo nº: 23109.004887/2020-54

ASSUNTO: CRONOGRAMA DE COMPRAS DE 2020 – RECURSO PROAP.

Prezados(as) Senhores(as),

A Coordenadoria de Suprimentos e a Diretoria de Orçamentos e Finanças apresentam a seguir o cronograma para aquisição de materiais e serviços com recursos PROAP:

Procedimento	Responsável	Início	Término
Solicitação de catalogação	Setor solicitante	08/07/2020	15/07/2020
Inclusão planejamento/PGC	Setor solicitante	08/07/2020	17/07/2020
Elaboração de PAMCS	Setor solicitante	22/07/2020	31/07/2020
Avaliação de PAMCS	CSU	03/08/2020	05/08/2020
Formação de preço	CSU	05/08/2020	19/08/2020
Aprovação	Setor solicitante	20/08/2020	24/08/2020
Ordenação	DOF	25/08/2020	28/08/2020

Na execução dos recursos provenientes do PROAP/CAPES pelos programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, deverão ser observados os procedimentos descritos neste Ofício Circular:

Os itens a serem adquiridos deverão estar em consonância com o disposto na Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

Os itens financiáveis a serem solicitados deverão constar nas alíneas específicas do Plano de Trabalho Institucional firmado com a CAPES (Ex: Natureza da despesa: 33.90.30 - material de consumo);

Os itens a serem adquiridos com base no art. 24, XXI, da Lei 8.666/93 deverão conter manifestação expressa de que os itens demandados estão associados a projeto de pesquisa devidamente aprovado pela PROPP. **OBS: o projeto deverá ser anexado à PAMCS;**

Em anexo indicamos os procedimentos a serem observados pelos setores demandantes para viabilizar a instrução dos processos administrativos para contratação, de acordo com a modalidade de compra

direta: dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação.

Caso o setor não apresente na totalidade a documentação para realização de Dispensa de Licitação no inciso XXI ou comprovação para Inexigibilidade de Licitação, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, conforme regra geral para aquisição de bens, insumos ou serviços, como determina a Lei Federal 8.666/93.

Eventuais dúvidas devem ser direcionadas, via e-mail, para os seguintes endereços: csu@ufop.edu.br; valeria@ufop.edu.br e antonio.silva@ufop.edu.br.

Divulgue-se o presente cronograma, para fins de instrução dos setores demandantes quanto aos prazos e procedimentos para contratação de serviços e aquisição de materiais com recursos PROAP.

Andressa Silva Schiassi

Coordenadora de Suprimentos em exercício

Eduardo Curtiss dos Santos

Diretor de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Silva Schiassi, COORDENADOR DE SUPRIMENTOS**, em 06/07/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos, DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, em 07/07/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065411** e o código CRC **67E79684**.